

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI N.º 18/2016

“Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado alterar o Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da atividade abaixo no exercício de 2017:

Programa: 0011 – Administração Legislativa.

Atividade n.º	Descrição	Objetivo	Metas	Fonte de Recursos	Categoria de Despesa	Valor (R\$)
2012	Escola do Legislativo	Atuar junto aos Vereadores, servidores públicos, comunidade escolar e outros segmentos da sociedade.	Realização de cursos, palestras, debates e seminários de capacitação.	01- Tesouro	3-Despesa Corrente	40.000,00

Art. 3.º – Fica o poder executivo autorizado a reestruturar os anexos de programas metas e ações adequando seus valores para suportar a presente despesa.

Art. 4.º – A lei n.º 2.128 de 06 de novembro de 2013 (PPA) e a Lei n.º 2.228 de 17 de agosto de 2016 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
29 de setembro de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 18/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa adequar os anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão no orçamento do exercício de 2017 da Escola do Legislativo, conforme descrito na resolução nº 05/2016 da Câmara Municipal de Bálamo. Considerando que neste primeiro momento as alterações incidirão apenas para o exercício de 2017, não foi efetuado demonstrativo de impacto financeiro.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 29 de setembro de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal